



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL N°. 16 de 26 de março de 2009.**

Torno público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo relativos aos Campi **Duque de Caxias** e **São Gonçalo**, destinado ao cadastramento para contratação por tempo determinado de professores em regime de 40h semanais, de acordo com o disposto na Lei 8.745, de 09/12/93, para atuação concomitante nos dois Campi na disciplina “**Desenho Técnico**” e “**Matemática**”, exclusivamente no Campus Duque de Caxias.

**1.0 - Requisitos para a validade de participação no processo seletivo:**

- 1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2 - Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- 1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.4 - Formação Acadêmica:
  - a) Possuir graduação em Arquitetura, Engenharia, Desenho Industrial ou áreas afins, com experiência de no mínimo 1 (um) ano como professor de disciplina relacionada ao Desenho Técnico no ensino Médio ou Superior para a disciplina de **Desenho Técnico**;
  - b) Possuir Licenciatura comprovando que tenha cursado esta disciplina em seu curso de graduação e que tenha experiência acadêmica, didática ou profissional na área abrangida, para a disciplina de **Matemática**;

**2.0 - Inscrições:**

- 2.1 - Período: 27 /03 /2009 a 01 /04/2009;
- 2.2 - Horário: das 13h às 18h;
- 2.3 - Local: Instituto Federal do Rio de Janeiro - Campus Duque de Caxias (Avenida República do Paraguai, 120 - Sarapuí - Duque de Caxias) e Campus São Gonçalo (Rua Oliveira Botelho, s/nº - Neves - São Gonçalo).

**3.0 - Condições para inscrição:**

- 3.1 - Apresentação de documento oficial de identidade;
- 3.2 - Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, somente em espécie;
- 3.3 - Uma fotografia 3x4 recente;
- 3.4 - “Curriculum Vitae”, **acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios** em envelope a ser lacrado no ato da inscrição;
- 3.5 - Cópia do diploma de graduação correspondente à exigência da disciplina escolhida.

**4.0 - Do processo Seletivo:**

- 4.1 - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - 4.1.1 - Análise do Curriculum Vitae no dia 01/04 /2009;
  - 4.1.2 - O resultado da análise de currículo será comunicado no local de inscrição, no dia 02/04/2009 a partir das 10 horas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

4.1.3 - O candidato inabilitado através da análise de currículo não será chamado para entrevista técnica;

4.1.4 - As entrevistas técnicas serão realizadas sob responsabilidade da Coordenação de Curso no dia 03 de abril de 2009, a partir de 14 horas, conforme escala a ser divulgada com o resultado da análise de currículo;

4.2 - “Curriculum Vitae”, acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição estarão disponíveis para devolução até um mês após o resultado final deste processo seletivo, sendo incinerados a seguir.

**5.0 - Dos resultados e da contratação:**

5.1 - Os resultados serão divulgados no local de inscrição, dia 06/04/2009, a partir das 15 horas.

5.2 - O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei no 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração de R\$ 557,51 no regime de trabalho de 20h e R\$ 1.115,02 para o regime de trabalho de 40h, acrescida do valor correspondente à titulação exigida no item 1.0 ou que vier a ser apresentada pelo contratado, respeitados os limites orçamentários, conforme tabela abaixo.

<b>20 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
51,67	78,18	171,37	487,76

<b>40 horas</b>			
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
54,25	82,09	427,14	1.418,55

5.3 - O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades concomitantemente nos Campi Duque de Caxias e São Gonçalo, de acordo com a necessidade da Instituição.

5.4 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.5 - Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº 7.596, de 10 de abril de 1987 e nº 11.784, 23 de setembro de 2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR  
Reitor

**Publicado na seção 3 do D.O.U. de 27/03/09.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Anexo I do Edital nº. 16/2009**

**Componentes das Bancas Examinadoras**

<b>Disciplina</b>	<b>Banca</b>
<b>Desenho Técnico</b>	Hudson Jean Bianquini Couto Jefferson Leixas Capitâneo
<b>Matemática</b>	Pedro Paulo Merat William da Silva Leal